

BIKE FUN MARATHON

www.bikefunmarathon.pt

REGULAMENTO

Edição 2026

Clube Desportivo e Recreativo Chronos
Av. Eng. Duarte Pacheco n.º 19, 6.º D | 1070-100 Lisboa | NIF 514 798 998
www.bikefunmarathon.pt - bikefunmarathon@gmail.com

I. O DESAFIO CICLÍSTICO

Art. 1. – A 1.ª Edição da Bike Fun Marathon terá a partida oficial às 10:00h do dia 11 de Outubro de 2026 (domingo) na cidade de Albufeira, sendo um evento da responsabilidade da Fun-Addict Lda, pessoa coletiva n.º 508449600, com sede em Rua da Lavandeira, N44, 4410-397, Vila Nova de Gaia, doravante designada abreviadamente por “Fun-Addict”, e conta com a colaboração da seguintes entidade: Clube Desportivo e Recreativo Chronos, com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco n.º 19,6.ºD,1070-100 Lisboa, Portugal, com o NIF 514 798 998, com o email: bikefunmarathon@gmail.com

As entidades supra referidas organizam a Prova que é disputada exclusiva e obrigatoriamente pelos participantes devidamente inscritos e aceites e nos termos previstos no presente Regulamento. Doravante abreviadamente identificadas por “Organização”

Art. 2. – O percurso tem início e fim em Albufeira. O percurso terá diferentes distâncias a anunciar pela organização antes do evento.

Art. 3. – A Bike Fun Marathon não é uma prova de competição. Consiste num passeio ciclístico que, dependendo do percurso, terá uma duração máxima de 2 horas.

II. PARTICIPAÇÃO

Art. 4. – A Bike Fun Marathon é um evento aberto a todos os ciclistas, ciclodesportistas e cicloturistas federados ou não federados, de ambos os sexos.

Art. 4.1 – Os participantes com menos de 18 anos à data da prova terão de apresentar uma declaração passada e assinada por um dos progenitores, autorizando a sua participação.

Art. 4.2 – Crianças e respetivos tutores deverão estar enquadrados e cumprir as regras específicas criadas para a sua participação, que aceitam aquando da respetiva inscrição (ver Anexo I).

Art. 4.3 – A organização oferece a inscrição nos diferentes percursos (5km, 10km ou 21Km), a todos aqueles que forem portadores de deficiência física, desde que devidamente comprovado através de um “Atestado Médico de Incapacidade Multiuso”, com um grau mínimo de incapacidade de 60%. Para que esta inscrição seja formalizada deve contactar a organização através do e-mail bikefunmarathon@gmail.com, por forma a realizar todo o processo de inscrição.

Art. 5. – É permitida apenas a utilização de veículos de duas rodas (bicicleta de estrada, bicicleta todo-o-terreno, tandem), cujo movimento é acionado pelo esforço do próprio participante por meio de pedais ou dispositivos análogos.

Art. 5.1 – São admitidos veículos equipados com motor auxiliar com potência máxima contínua de 1,00 kW, cuja alimentação é reduzida progressivamente com o aumento da velocidade e interrompida se atingir os 25 km/h, ou antes, se o condutor deixar de pedalar.

Art. 5.2 – A Organização poderá recusar a participação no Evento a quem tenha um veículo não adequado ao tipo de percurso ou que apresente problemas de segurança para o próprio ou para os restantes participantes.

Art. 6. – É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata.

Art. 7. – A participação na Bike Fun Marathon é da responsabilidade de cada participante, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.

III. SEGURO E RESPONSABILIDADE

Art. 8. – Para participar é obrigatória a existência de um Seguro de Acidentes Pessoais assegurado pela Organização a cada participante. A organização do evento assegura aos inscritos um Seguro de Acidentes Pessoais, conforme previsto nos artigos 16º e 17º do DL 10/09 de 12 de Janeiro.

O seguro contempla as seguintes coberturas:

Garantias Contratadas	Capital
Morte ou Incapacidade Permanente por Acidente	32 437,50 €
Despesas de Funeral	2.700€
Despesas de Tratamento por acidente	5 190 €
Franquia (por sinistro)	250,00 €

Art. 8.1 – A organização não assume qualquer responsabilidade por situações excluídas ou não abrangidas pelas condições da apólice.

Art. 9. – A organização não se responsabiliza por nenhum acidente que possa ser causado ou possa vitimar qualquer participante, nem por qualquer despesa efetuada por algum participante durante a prova.

Art. 10. – Os participantes que sofram algum acidente no decorrer da prova e tenham necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica devem participar o acidente à seguradora responsável no prazo máximo de 3 dias após o dia da prova.

Art. 11. – Os participantes são responsáveis pela sua inscrição e participação, conscientes das suas condições físicas. No ato de inscrição assumem que se sentem física e psicologicamente preparados para o esforço inerente ao evento.

Art. 12. – Declaração de Responsabilidade. Ao proceder à sua inscrição, o participante declara e aceita que:

- Leu, compreendeu e concorda com o Regulamento do Bike Fun Marathon 2026, disponível no sítio oficial do evento;
- Tem conhecimento do seu estado de saúde e considera reunir as condições físicas e psicológicas adequadas para participar no Passeio;
- Se compromete a não participar no evento caso, após a inscrição, ocorra qualquer alteração do seu estado de saúde que possa comprometer a sua segurança, obrigando-se igualmente a abandonar o Passeio de imediato caso sinta sintomas de mal-estar;
- Autoriza a prestação de assistência médica e, se necessário, o respetivo transporte de emergência para uma unidade hospitalar;

- e) Declara conhecer as condições da apólice de seguro em vigor e as respetivas especificidades constantes do presente Regulamento;
- f) Participa de forma voluntária e por sua exclusiva iniciativa, renunciando a qualquer reclamação ou responsabilidade imputável à organização, parceiros, dirigentes, colaboradores ou demais entidades associadas ao evento.

IV. INSCRIÇÕES

Art. 13. – A inscrição na Bike Fun Marathon só pode ser realizada através do site oficial em www.bikefunmarathon.pt

Art. 13.1 – A inscrição na Bike Fun Marathon inclui:

- Participação no evento com enquadramento pela estrutura organizativa;
- T-shirt oficial do evento;
- Frontal para colocação na bicicleta;
- Seguro de prova;
- Medalha (entregue apenas a quem completa o percurso dentro do tempo limite);
- Ofertas de brindes incluídos no saco de participante;
- Almoço convívio no final do evento – com custo adicional de 18€ por pessoa/refeição (opcional);
- Diploma digital personalizado de participação.

Art. 13.2 – Preços da Inscrição:

Distâncias / Modalidade	1.ª Fase 20/7 – 31/08/2026	2.ª Fase 01/09 – 20/09/2026	3.ª Fase 21/09 – 07/10/2026
20 KM			
Inscrição Individual	15 €	20 €	23 €
Inscrição Família (mín. 3 pax) – por participante	12€	15 €	20 €
10 KM			
Inscrição Individual	10 €	15 €	20 €
Inscrição Família (mín. 3 pax) – por participante	8,50 €	12 €	15 €
5 KM			
Inscrição Individual	5 €	10 €	15 €
Inscrição Família (mín. 3 pax) – por participante	4 €	7,50 €	10 €
20 KM – CLUBES LOCAIS			
Inscrição por atleta	10 €	15 €	15 €
Inscrição na véspera (secretariado, sujeita a disponibilidade)		Preço da última fase + 20 €	

- No ato de inscrição, o atleta terá de identificar qual o Clube Local em que está inscrito como associado.

- Aos preços indicados acrescem - opcionalmente - 18€ por pessoa para um almoço convívio (entrada, prato, sobremesa, e bebidas incluídas). Este almoço convívio será realizado após o evento desportivo.

Art. 13.3 – Inscrições na véspera do evento: são aceites inscrições no secretariado no dia anterior ao evento, com um acréscimo de 20 € ao preço da última fase, condicionadas às vagas existentes.

Art. 14. – As inscrições são válidas apenas após confirmação do pagamento, dentro dos prazos estabelecidos e através dos meios de pagamento divulgados. Não são aceites pagamentos após os prazos estabelecidos.

Art. 14.1 – As inscrições encerram às 24:00h do dia 7 de Outubro de 2026.

Art. 15. – Não serão permitidas trocas ou transferências de inscrições entre percursos, nem será devolvido o valor pago. Não são aceites inscrições em duplicidade. A inscrição é pessoal e intransmissível.

Art. 16. – Em caso de desistência, não será devolvida qualquer quantia.

Art. 17. – A Organização pode, a qualquer momento, criar ou alterar preços e campanhas de inscrição, sendo quaisquer alterações divulgadas em www.bikefunmarathon.pt

V. KIT DE PARTICIPANTE

Art. 18. – O levantamento do kit de participante será efetuado no secretariado da prova, a funcionar em local a anunciar próximo da data do evento.

Art. 18.1 – Horário de funcionamento do secretariado: das 10:30h às 18:30h do dia anterior ao evento e das 8:00h às 9:30h do dia do evento.

Art. 19. – Para o levantamento do kit de participante no secretariado é obrigatória a apresentação do documento de identificação (BI ou Cartão de Cidadão). O levantamento pode ser efetuado por outra pessoa, desde que esta seja portadora de uma autorização escrita do titular da inscrição (Anexo III) e que apresente originais ou cópias com dados perfeitamente legíveis.

Art. 20. – A placa frontal da bicicleta é equipamento de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 21. – Todos os participantes deverão colocar a placa frontal na posição correta, na parte dianteira da bicicleta, na zona do guiador, de modo a ser bem visível. É estritamente proibido alterar ou danificar os seus conteúdos gráficos.

No dia do Passeio, 11 de Outubro de 2026, é obrigatório o uso de todo o Kit de Participação fornecido pela Organização e o cumprimento deste regulamento.

VI. ALMOÇO CONVÍVIO

Art. 22. – Os participantes na Bike Fun Marathon têm a possibilidade de participar num almoço convívio, servido no final do evento, e que tem um custo de 18€ por pessoa/refeição.

Art. 22.1 – O custo do almoço convívio (por pessoa) para os acompanhantes é de 18€. por refeição.

Art. 22.2 – Por razões de segurança e saúde pública, a Organização poderá recusar o fornecimento de bebidas alcoólicas a participantes que evidenciem sinais de intoxicação alcoólica ou alteração do comportamento.

VII. DINÂMICA DA PROVA

Art. 23. – Os participantes terão de comparecer nas áreas de acesso à partida no horário a publicitar em www.bikefunmarathon.pt, respeitando o seu setor de partida. Não será permitido o acesso a outro setor.

Art. 24. – Com o objetivo de garantir a segurança de todos os participantes, a organização controlará a velocidade dos participantes. É expressamente proibida a ultrapassagem aos elementos da organização responsáveis pelo controlo da velocidade.

Art. 24.1 – Antes, durante e após a realização do Passeio, TODOS os participantes devem cumprir rigorosamente as orientações e instruções fornecidas pelos membros da organização e pelas autoridades policiais presentes (GNR-BT, PSP e Polícia Municipal).

Art. 24.2 – Os participantes deverão circular exclusivamente nas faixas de rodagem previamente definidas para o Evento.

Art. 24.3 – Após entrarem na respetiva Zona de Participação no local de partida, os participantes deverão permanecer nessa área até ao início oficial do Passeio.

Art. 25. – O percurso da Bike Fun Marathon decorre em estradas com circulação condicionada ao trânsito. Cada participante, no momento de efetuar a sua inscrição, subscreve obrigatoriamente um Termo de Responsabilidade em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação.

Art. 26. – Após a partida do último participante, serão integradas no percurso as viaturas de apoio, incluindo assistência mecânica, apoio médico e forças policiais. Seguir-se-ão as viaturas de suporte destinadas a prestar o apoio necessário tanto aos participantes como à organização.

Art. 27. – Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos, nomeadamente o horário da partida, assegurando-se de que partem antes da viatura de apoio que acompanha o último participante. Quem não o fizer estará fora do enquadramento do passeio, participando por sua conta e risco.

Art. 28. – A organização disporá de acompanhamento médico durante a prova. Em caso de necessidade, os participantes devem solicitar ajuda aos elementos da organização, que acionarão os meios de assistência necessários.

Art. 29. – Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores para ouvir música ou para uso do telemóvel durante a prova.

Art. 30. – A organização tem o direito de efetuar alterações dos traçados, dos horários e do funcionamento da prova, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha de compensar os participantes.

VIII. ECORESponsabilidade

Art. 31. – Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todas as zonas utilizadas pela prova. É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão antes, durante e após o evento.

Art. 31.1 – Estarão disponíveis caixotes de lixo nos locais de partida e chegada. Durante o passeio, os participantes devem guardar consigo qualquer resíduo até encontrarem um ponto de deposição.

IX. DIREITOS DE IMAGEM

Art. 32. – A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em qualquer suporte (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, fotografia e vídeo).

X. PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 33. – A organização da Bike Fun Marathon respeita integralmente a legislação de proteção de dados em vigor. Os participantes autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização para a sua utilização no desenvolvimento, gestão e promoção do evento.

Art. 33.1 – Ao confirmar a sua inscrição, o(a) participante autoriza ser contactado pela Organização via telefone, SMS e email para os seguintes fins:

- Informação dos dados de pagamento;
- Informação dos dados de participante;
- Informação sobre a prova.

Art. 33.2 – Adicionalmente, se der a sua autorização aquando da inscrição, o participante autoriza a Organização a:

- Tratar os dados pessoais para a realização de ações comerciais de carácter geral ou adaptadas ao seu perfil, por qualquer meio (carta, telefone, email, SMS, aplicações de mensagens instantâneas, etc.).

Art. 33.3 – O Participante poderá exercer a qualquer momento os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, reconhecidos nas normas em vigor, dirigindo-se à Organização por correio registado ou por email para [email de proteção de dados].

Art. 33.4 – A Organização conservará os dados pessoais durante o prazo de prescrição das ações legais que possam decorrer da participação, podendo posteriormente conservá-los para oferecer descontos e campanhas promocionais em futuros eventos.

Art. 33.5 – Para mais informações, os participantes deverão consultar a Política de Privacidade publicada em www.bikefunmarathon.pt

XI. CANCELAMENTO OU ADIAMENTO

Art. 34. – Motivos diversos podem obrigar a organização a suspender, adiar ou cancelar a prova, assim como efetuar alterações dos locais, horários ou percurso. Em qualquer destas situações, tal não é considerado incumprimento, não podendo ser exigidas responsabilidades à organização nem havendo lugar a qualquer reembolso.

Art. 34.1 – No caso de adiamento por causas de ordem sanitária ou por diretivas impostas por entidades oficiais, a inscrição de cada participante transitará automaticamente para a edição do ano seguinte.

Art. 35. – O Passeio poderá ser cancelado sempre que ocorram circunstâncias de força maior fora do controlo e da responsabilidade da Organização. Consideram-se situações de força maior todos os acontecimentos excecionais, imprevisíveis ou inevitáveis, incluindo catástrofes naturais, atos de terrorismo, pandemias ou determinações de autoridades competentes.

Art. 35.1 – Caso o evento não possa realizar-se na data prevista e seja decidido o seu adiamento, todas as inscrições serão automaticamente transferidas para a nova data. Sempre que o cancelamento resulte de força maior, não haverá lugar ao reembolso dos valores pagos a título de inscrição.

XII. MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 36. – Os participantes terão de cumprir as medidas sanitárias em vigor à data do evento, em conjugação com as diretivas emanadas pelas autoridades de saúde.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. – A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais.

Art. 38. – Ao efetuar e validar a inscrição na Bike Fun Marathon, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas do regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização derivado da sua participação.

Art. 39. – Este regulamento pode ser alterado. Qualquer alteração, aditamento ou introdução de eventuais anexos serão publicados no site oficial do evento em www.bikefunmarathon.pt